



PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 128/2025-GOINFRA, Contratação nº 113520 e Processo SEI nº 202500005009188, cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de áreas degradadas, afetadas por processos erosivos resultantes do lançamento de águas pluviais do Centro de Convenções de Anápolis em curso d'água natural, localizado à jusante da Rodovia BR-060, no perímetro urbano do município de Anápolis – GO.***

No que se refere à análise da conformidade da documentação de habilitação relativa à qualificação técnica, especialmente quanto aos atestados de capacidade técnica exigidos nas Parcelas de Maior Relevância, destinados à comprovação da capacitação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante, conforme estabelecido no Termo de Referência e no Edital da Concorrência Eletrônica nº 128/2025-GOINFRA, bem como à documentação e aos esclarecimentos apresentados pela licitante em resposta à 1ª diligência, a equipe técnica desta Diretoria de Manutenção procedeu à análise dos elementos apresentados.

No tocante à indicação do responsável técnico e à comprovação do vínculo do profissional com a empresa, verifica-se que a licitante atendeu adequadamente às exigências editalícias, tendo apresentado documentação idônea e suficiente, razão pela qual tais aspectos restam devidamente saneados, não subsistindo pendências quanto à qualificação técnico-profissional.

Todavia, no que se refere à comprovação da capacidade técnico-operacional, a análise técnica identificou a persistência de inconsistências, especificamente quanto à apresentação da Certidão de Acervo Operacional (CAO) exigida pelo edital.

Ressalta-se que o edital estabelece, de forma expressa, a obrigatoriedade de apresentação da CAO para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, relativamente às Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas a partir de 05 de abril de 2023, exigência que, até o presente momento, não foi plenamente atendida pela licitante.

Verifica-se que, em resposta à 1ª diligência, a licitante limitou-se a mencionar a **CAO nº 48611/2020**, supostamente vinculada à **CAT nº 253056/2024**, sem, contudo, apresentar o respectivo documento comprobatório devidamente emitido pelo CREA competente.

Cumprе destacar que a simples indicação do número da CAO, desacompanhada da apresentação da certidão correspondente, não se mostra suficiente nem válida para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional exigida, uma vez que inviabiliza a verificação de sua autenticidade, validade e efetiva vinculação à CAT apresentada, em afronta às disposições do edital.

Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de **2ª diligência** à licitante Progaia Engenharia e Meio Ambiente LTDA, a fim de que **apresente a Certidão de Acervo Operacional (CAO) devidamente emitida pelo órgão competente e vinculada à CAT informada**, sob pena de não atendimento às exigências editalícias e adoção das medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 15/12/2025, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 83940770 e o código CRC **BBA6F55B**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005009188



SEI 83940770